Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 007/2015.

Ibiúna, 09 de Fevereiro de 2015.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 10/02/15

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Cumprimento Vossa Excelência e passo às vossas mãos para que seja apreciado e aprovado por essa nobre Casa legislativa o presente projeto de Lei, que tem por finalidade criar, instalar e denominar o Prédio Público Municipal para funcionar uma Escola Municipal, podendo assim atender melhor a população.

Diante de tal relevância, solicito a apreciação e votação dentro do previsto no § 1º do artigo 45 da LOM.

Desde já antecipo agradecimento pela atenção dispensada, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 248/2015
Recebido em 10 de 02 de 2015
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Câmara Mun. da Estância Turística
Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 10/02/2015
15:35 hs

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE março DE 2015
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº ~~007~~ 249/2015.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, instalado e denominado como **"E.M. NOVA ESPERANÇA"**, a Escola Municipal localizada na Avenida Dr. Gabriel Monteiro da Silva, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2015.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 248/2015 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de fevereiro de 2015 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2015, e conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 248/2015 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 248/2015
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATORA: VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 248/2015 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar, instalar e denominar Escola Municipal localizada na área central da cidade, com o nome "Nova Esperança", nada impedindo a deliberação pelos Srs. Vereadores e Vereadoras.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas,; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa criar, instalar e denominar Escola Municipal que possam atender melhor a população estudantil no respectivo prédios público.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE – PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 248/2015 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2015.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 248/2015 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2015, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2015.

Ibiúna, 04 de março de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 179/2015

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, instalado e denominado como **"E.M. NOVA ESPERANÇA"**, a Escola Municipal localizada na Avenida Dr. Gabriel Monteiro da Silva, Ibiúna/SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 113/2015

Ibiúna, 11 de março de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 179/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 076, nesta Casa tramitou com o nº. 248/2015, que "Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 17/03/15
Alessandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 248/2015 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2015 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).
Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 248/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 179/2015 encaminhado através do Ofício GPC nº. 113/2015, de 11 de março de 2015.
Ibiúna, 17 de março de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo